LEI MUNICIPAL N° 3079 DE 17 DE JULHO DE 2012.

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EMERGENCIAL DE 05(CINCO) PEDAGOGOS, CUJOS CONTRATOS CONSTAM NA LEI MUNICIPAL Nº 3033 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar os contratos de 05(cinco) Pedagogos, previstos na Lei Municipal Nº 3033 de 09 de fevereiro de 2012.

Art. 2° - As contratações de que trata o artigo 1º, deverão reger-se pelo artigo 37, inciso IX da Constituição Federal.

Art. 3° - Os contratos serão prorrogados até 31/12/2012.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei,correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

§ Único: O impacto orçamentário – financeiro, já integra a Lei Municipal n° 3033 de 09/02/2012.

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA,
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO.